



Parágrafo Único – No valor descrito na cláusula segunda já estão incluídas todas as despesas com tributos, contribuições, bem como lucros cessantes, perdas e danos morais e materiais, juros de mora e correção monetária que porventura possam ser imputados ao **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALOCAÇÃO DE RECURSO

As despesas decorrentes deste termo indenizatório serão alocadas na seguinte dotação orçamentária: **Programa de Trabalho 5351.15.365.0135.4066, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 e Fonte de recurso 1.749.50, Nota de Empenho nº 178/2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Niterói, para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este CONTRATO, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Niterói, 14 de maio de 2026.

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Diretor Presidente da ION

Luiz Fernando Gomes
Sócio

Assinado eletronicamente por:

* LUIZ FERNANDO GOMES (***.503.107-**)

em 20/05/2026 09:07:21 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (***.749.877-**)

em 20/05/2026 15:44:47 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e024ad2d-4878-4c83-9906-6a4493581e65>

